



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2494 DE 10 DE outubro DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no orçamento Vigente do Tribunal de Justiça, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTRE	1.055.461.024,00
II TRIMESTRE	1.169.016.460,00
III TRIMESTRE	2.387.178.199,00
IV TRIMESTRE	781.305.317,00
TOTAL	5.392.961.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. *A*


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



Publicado no Diário Oficial
de Rondônia nº 15/10/84
679

DECRETO Nº 2494 DE 10 DE OUTUBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas

atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a programação das despesas inscritas no orçamento vigente do Tribunal de Justiça, estabelecida pelo Decreto nº 1.809 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

1.055.461.034,00	I TRIMESTRE
1.169.916.460,00	II TRIMESTRE
2.387.178.199,00	III TRIMESTRE
781.305.817,00	IV TRIMESTRE
5.392.961.500,00	TOTAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de

sua publicação.

[Handwritten Signature]
JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA
GOVERNADOR